

LEI Nº 2.736/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00001/2022, FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 00001/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo com base na Lei Municipal nº 1.820/2015, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do termo de cessão 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo -- ES, 05 de dezembro de 2024



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo -- ES

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 140/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de dezembro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2736/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES